



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2015.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2014 CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, **EURICO DE BARROS LÓBO FILHO**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade n.º 901.295– SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.307.531-68, e do outro lado, a **ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada à Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 791, Ponta Verde, CEP – 57.035-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor, Sr. **LUIZ FERNANDO BRUSCHI**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1728661 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 008.066.424-59, na forma constante no processo nº 23065.008369/2014-15, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 06/2014, assinado em 01 de março de 2014, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços previsto na IN nº 02/08 e na cláusula décima do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros, no TA nº 21/2015.

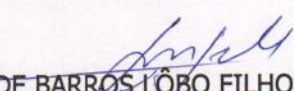
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de **R\$ 5.383.095,09 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, noventa e cinco reais e nove centavos)**, para **R\$ 5.883.924,60 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)** em decorrência do reajuste anual do salário-mínimo, auxílio-alimentação, vale-transporte e implantação de abono assiduidade, de acordo com convenção coletiva 2015, passando o valor mensal de **R\$ 448.591,26 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)**, para **R\$ 490.327,05 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)** com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

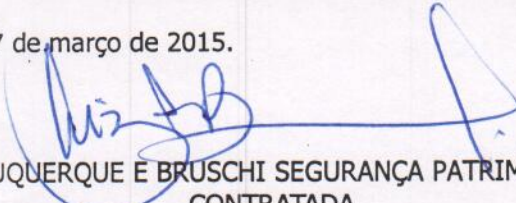
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALE TRANSPORTE - a alteração no preço do vale transporte de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) foi efetivada somente a partir de 15 de fevereiro de 2015, conforme Diário Oficial do Município de Maceió/AL, datado de 09/02/2015.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – a alteração no preço do auxílio alimentação passou para R\$ 10,00 (dez reais) nos meses de janeiro e fevereiro de 2015 e para R\$ 13,00 (treze reais) a partir de março de 2015.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 27 de março de 2015.


EURICO DE BARROS LÓBO FILHO
REITOR / UFAL
CONTRATANTE


ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA